Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE)

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, Ana Olívia Esteves Silva Loureiro. — O Oficial de Justiça, Teresa Jesus Cabral Correia.



# ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, I. P.

### Deliberação n.º 2418/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 27º e para os efeitos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 30º, ambos dos Estatutos do ICP-ANACOM, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro, o Conselho de administração deliberou, em 31 de Outubro de 2007, delegar no Senhor Dr. Fernando Manuel Carreiras, Director Financeiro e Administrativo, os poderes necessários para outorgar os contratos e respectivas adendas contratuais, em que o ICP-ANACOM seja parte, desde que os clausulados consagrem as regras financeiras internas sobre penalidades e multas contratuais em vigor no ICP-ANACOM.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Amado da Silva*.

### ORDEM DOS ADVOGADOS

## Edital n.º 1070/2007

Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do Bastonário da Ordem dos Advogados de 15 de Novembro de 2007 e com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea d) do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d) do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7 de Julho de 1989, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do Conselho Geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição, do Dr. Vasco Tavares Rodrigues (cédula profissional n.º 7814-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

15 de Novembro de 2007. — O Bastonário, Rogério Alves.

# **ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA**

### Aviso n.º 24997/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, ao abrigo dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 13/2007, de 27 de Fevereiro, e na sequência do acto eleitoral realizado no dia 12 de Outubro de 2007, foi eleita presidente do conselho científico da referida Escola a professora-coordenadora Maria Antónia Miranda Rebelo Botelho Alfaro Velez.

13 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

### Aviso (extracto) n.º 24998/2007

Por despacho de 2007-11-08 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa:

Madalena Alves Vieira Martins Corrêa d'Oliveira — autorizado o contrato como equiparada a Assistente do 1°. Triénio, em regime de acumulação de funções e em tempo parcial (30%), válido por um ano, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2007.

19 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

#### Aviso (extracto) n.º 24999/2007

Por despacho de 8 de Novembro de 2007 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa:

Maria Graziela do Fetal Pires Soares — Renovado o contrato como equiparada a assistente do 1º. triénio, em regime de acumulação de funções e em tempo parcial (30%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 9 de Novembro de 2007.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

#### Rectificação n.º 2096/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 19 de Novembro de 2007, a p. 33 540, rectifica-se que onde se lê «com efeitos desde 17 de Fevereiro de 2006» deve ler-se «com efeitos desde 25 de Fevereiro de 2005».

22 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.* 

# **UNIVERSIDADE DO ALGARVE**

# Contrato (extracto) n.º 1069/2007

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Ana Catarina Graça de Almeida Marado, autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada, em regime de tempo parcial, a 60 % na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, por 1 ano, a partir de 02 de Novembro de 2007, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140.

16 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

## Contrato (extracto) n.º 1070/2007

Por despacho de 19-10-2007, do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Hélder Faustino Raimundo — autorizado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 2º Triénio,